



RESOLUÇÃO Nº07/2024

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Individuais de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a indicação junto ao Orçamento Geral da União a programação de Nº 316390420240001 ns modalidade Custeio –GND3, conforme Ofício 127/2024-GCDAN indicada pelo Deputado Aécio Neves, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Lar São Vicente de Paulo CNPJ 19.092.287/0001-55.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 21 de Março de 2024.

Gislaine Lopes da Silva
Presidente do CMAS